

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

1.1. É objeto desta licitação o Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de conjuntos moto-bomba e sistemas elétricos destinados ao funcionamento de poços artesianos, contemplando soluções de suprimento energético por meio de geração solar fotovoltaica, alimentação pela rede da concessionária de energia elétrica ou configuração híbrida simultânea (solar/rede), incluindo o fornecimento de equipamentos, componentes, acessórios e, quando aplicável, serviços de instalação, montagem e testes operacionais.

### **1 . JUSTIFICATIVA:**

2.1. A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade da Administração Pública de garantir o adequado funcionamento dos sistemas de captação e bombeamento de água por meio de poços artesianos, utilizados para o abastecimento hídrico em localidades onde não há disponibilidade de rede pública de abastecimento de água ou onde o fornecimento existente é insuficiente para atender às demandas da população.

2.2. Os poços artesianos desempenham papel fundamental no fornecimento de água para consumo humano, atividades institucionais e demais necessidades coletivas, sendo indispensável a utilização de conjuntos moto-bomba e sistemas elétricos adequados para assegurar a eficiência e a continuidade do funcionamento desses sistemas. A inexistência ou inadequação desses equipamentos pode comprometer o abastecimento de água, ocasionando transtornos à população e prejuízos ao funcionamento de serviços públicos essenciais.

2.3. Além disso, observa-se que muitas localidades apresentam limitações quanto ao acesso à rede elétrica convencional, o que torna necessária a adoção de soluções alternativas de suprimento energético. Nesse contexto, a utilização de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica apresenta-se como alternativa eficiente e sustentável, especialmente em áreas rurais ou de difícil acesso à rede elétrica, contribuindo para a redução de custos operacionais e para o uso de fontes de energia renováveis.

2.4. Também se mostra viável a utilização de sistemas alimentados pela rede da concessionária de energia elétrica ou em configuração híbrida (solar/rede), permitindo maior flexibilidade operacional e garantindo maior segurança no funcionamento dos sistemas de bombeamento.

2.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza eventual, futura e parcelada da demanda, uma vez que a necessidade de aquisição e substituição de equipamentos pode ocorrer ao longo do período de vigência da ata, conforme surgirem novas demandas ou necessidades de manutenção dos sistemas existentes.

2.6. Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar a continuidade e a eficiência dos sistemas de abastecimento de água por meio de poços artesianos, promovendo melhores condições de atendimento às comunidades beneficiadas e contribuindo para a adequada prestação dos serviços públicos.

### **2 ITENS, QUANTITATIVOS:**

3.1. A tabela abaixo discrimina as quantidades médias estimadas que foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado durante meados do ano de 2025.

3.1. 1. A tabela abaixo discrimina a quantidade total solicitada pelo período pertinente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	3BPS-CE 11, 1,6 M <sup>3</sup> /H EM 40 MCA 580W 72V BOMBA SOLAR	UNIDADE	03

2	3BPS-CE 13; 2,7M³/H EM 47,7 MCA 750W 108V BOMBA SOLAR	UNIDADE	03
3	3BPS-CE 17; 2,1M³/H EM 48,5 MCA 750W 108V BOMBA SOLAR	UNIDADE	03
4	3BPS-CE 8, 1,4 M³/H EM 20,5 MCA; 270W 44V BOMBA SOLAR	UNIDADE	03
5	BOMBA SUBMERSA 4" MOTOR REFRIGERADO A OLEO , 220 V TRIFASICO , 1 CV ,VAZÃO DE 6,0 M³/H COM PRESSÃO DE 40 MCA REFERENCIA EXEMPLOS 4BPL6-6 OU SIMILAR	UNIDADE	01
6	BOMBA SUBMERSA 4" MOTOR REFRIGERADO A OLEO ,220 V TRIFASICO , 0,75 CV ,VAZÃO DE 2,0 M³/H COM PRESSÃO DE 81,9 MCA REFERENCIA EXEMPLO 4BPL1-13 OU SIMILAR	UNIDADE	02
7	BOMBA SUBMERSA 4" MOTOR REFRIGERADO A OLEO ,220 V TRIFASICO , 0,75 CV ,VAZÃO DE 3,0 M³/H COM PRESSÃO DE 57,8 MCA REFERENCIA EXEMPLO 4BPL3-6 OU SIMILAR	UNIDADE	02
8	BOMBA SUBMERSA 4" MOTOR REFRIGERADO A OLEO ,220 V TRIFASICO , 0,75 CV ,VAZÃO DE 6,0 M³/H COM PRESSÃO DE 27 MCA REFERENCIA EXEMPLOS 4BPL6-4 OU SIMILAR	UNIDADE	01
9	BOMBA SUBMERSA 4" MOTOR REFRIGERADO A OLEO ,220 V TRIFASICO , 1 CV ,VAZÃO DE 2,0 M³/H COM PRESSÃO DE 100,8 MCA REFERENCIA EXEMPLOS 4BPL1-16 OU SIMILAR	UNIDADE	02
10	BOMBA SUBMERSA 4" MOTOR REFRIGERADO A OLEO ,220 V TRIFASICO , 1 CV ,VAZÃO DE 3,0 M³/H COM PRESSÃO DE 73,7 MCA REFERENCIA EXEMPLOS 4BPL3-8 OU SIMILAR	UNIDADE	01
11	BOMBA SUBMERSA 4" MOTOR REFRIGERADO A OLEO ,220 V TRIFASICO , 3 CV ,VAZÃO DE 2,0 M³/H COM PRESSÃO DE 207 MCA REFERENCIA EXEMPLOS 4BPL1-33 OU SIMILAR	UNIDADE	02
12	BOMBA SUBMERSA 4" MOTOR REFRIGERADO A OLEO ,220 V TRIFASICO , 3 CV ,VAZÃO DE 3,0 M³/H COM PRESSÃO DE 171 MCA REFERENCIA EXEMPLOS 4BPL3-18 OU SIMILAR	UNIDADE	02
13	BOMBA SUBMERSA 4" MOTOR REFRIGERADO A OLEO ,220 V TRIFASICO , 3 CV ,VAZÃO DE 6,0 M³/H COM PRESSÃO DE 102 MCA REFERENCIA EXEMPLOS 4BPL6-15 OU SIMILAR	UNIDADE	01
14	BOMBA SUBMERSA 4" MOTOR REFRIGERADO A OLEO ,380 V TRIFASICO , 10CV ,VAZÃO DE 10 M³/H COM PRESSÃO DE 137 MCA REFERENCIA EXEMPLOS 4BPLI11-24 OU SIMILAR	UNIDADE	01
15	BOMBA SUBMERSA 4" MOTOR REFRIGERADO A OLEO ,380 V TRIFASICO , 10CV ,VAZÃO DE 6M³/H COM PRESSÃO DE 215 MCA REFERENCIA EXEMPLOS 4BPLI7-34 OU SIMILAR	UNIDADE	01
16	BOMBA SUBMERSA 4" MOTOR REFRIGERADO A OLEO ,380 V TRIFASICO , 4CV ,VAZÃO DE 3 M³/H COM PRESSÃO DE 191 MCA REFERENCIA EXEMPLOS 4BPLI4-26 OU SIMILAR	UNIDADE	01

17	BOMBA SUBMERSA 4" MOTOR REFRIGERADO A OLEO ,380 V TRIFASICO , 5,5CV ,VAZÃO DE 3 M³/H COM PRESSÃO DE 250 MCA REFERENCIA EXEMPLOS 4BPLI4-34 OU SIMILAR	UNIDADE	01
18	BOMBA SUBMERSA 4" MOTOR REFRIGERADO A OLEO ,380 V TRIFASICO , 7,5CV ,VAZÃO DE 10 M³/H COM PRESSÃO DE 97 MCA REFERENCIA EXEMPLOS 4BPLI11-17 OU SIMILAR	UNIDADE	01
19	BOMBA SUBMERSA 4" MOTOR REFRIGERADO A OLEO ,380 V TRIFASICO , 7,5CV ,VAZÃO DE 6 M³/H COM PRESSÃO DE 177 MCA REFERENCIA EXEMPLOS 4BPLI7-28 OU SIMILAR	UNIDADE	01
20	BOMBA SUBMERSA 4" MOTOR REFRIGERADO A OLEO ,380V TRIFASICO , 4CV ,VAZÃO DE 2,1 M³/H COM PRESSÃO DE 261 MCA REFERENCIA EXEMPLOS 4BPLI2-34 OU SIMILAR	UNIDADE	01
21	BOMBA SUBMERSA 4" MOTOR REFRIGERADO A OLEO ,380V TRIFASICO , 5,5CV ,VAZÃO DE 6 M³/H COM PRESSÃO DE 152 MCA REFERENCIA EXEMPLOS 4BPLI7-24 OU SIMILAR	UNIDADE	02
22	BOMBA SUBMERSA 6" MOTOR REFRIGERADO A OLEO ,380 V TRIFASICO , 12CV ,VAZÃO DE 26 M³/H COM PRESSÃO DE 82 MCA REFERENCIA EXEMPLOS BHS 512-8 OU SIMILAR	UNIDADE	02
23	BOMBA SUBMERSA 6" MOTOR REFRIGERADO A OLEO ,380 V TRIFASICO , 14CV ,VAZÃO DE 26 M³/H COM PRESSÃO DE 93 MCA REFERENCIA EXEMPLOS BHS 512-9 OU SIMILAR	UNIDADE	02
24	BOMBA SUBMERSA 6" MOTOR REFRIGERADO A OLEO ,380 V TRIFASICO , 15CV ,VAZÃO DE 26 M³/H COM PRESSÃO DE 104 MCA REFERENCIA EXEMPLOS BHS 512-10 OU SIMILAR	UNIDADE	01
25	BOMBA SUBMERSA 6" MOTOR REFRIGERADO A OLEO ,380 V TRIFASICO , 17CV ,VAZÃO DE 26 M³/H COM PRESSÃO DE 118 MCA REFERENCIA EXEMPLOS BHS 512-11 OU SIMILAR	UNIDADE	01
26	BOOSTER ELEVADOR DE TENSÃO CC DOBRADOR DA TENSÃO DAS PLACAS SOLARES. TENSÃO DE ENTRADA CC: 100V A 200V. CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA: 15 A. IP 20 FATOR DE CONVERSÃO CC: TENSÃO: $V * 2 = 2VCC$ / CORRENTE: $A / 2 = A/2ACC$	UNIDADE	10
27	CABO ELÉTRICO PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO, SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR: 6 MM². MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ESTANHADO FLEXÍVEL, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, CONFORME NBR NM 280. TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: GERALMENTE 1,8 KV (1800 V) EM CORRENTE CONTÍNUA (CC). NORMAS DE REFERÊNCIA: O CABO DEVE SEGUIR AS NORMAS NBR 16612 E IEC 60228, QUE ESPECIFICAM OS REQUISITOS DE DESEMPENHO PARA CABOS DE POTÊNCIA EM SISTEMAS FOTOVOLTAICOS. COR PRETA.	METRO	500

28	CABO ELÉTRICO PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO, SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR: 6 MM <sup>2</sup> . MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ESTANHADO FLEXÍVEL, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, CONFORME NBR NM 280. TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: GERALMENTE 1,8 KV (1800 V) EM CORRENTE CONTÍNUA (CC). NORMAS DE REFERÊNCIA: O CABO DEVE SEGUIR AS NORMAS NBR 16612 E IEC 60228, QUE ESPECIFICAM OS REQUISITOS DE DESEMPENHO PARA CABOS DE POTÊNCIA EM SISTEMAS FOTOVOLTAICOS. COR VERMELHA.	METRO	500
29	CONECTOR MC4 TENSÃO NOMINAL/MÁXIMA: 1000 VCC (CORRENTE CONTÍNUA), CORRENTE NOMINAL: 39A, PARA CABOS SOLAR DE 6 MM <sup>2</sup> . GRAU DE PROTEÇÃO (IP): IP67, NORMAS DE REFERÊNCIA: DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS INTERNACIONAIS IEC 62852 E BRASILEIRAS ABNT NBR 16612 PARA CABOS E IEC 62548 PARA SISTEMAS FOTOVOLTAICOS.	UNIDADE	200
30	INVERSOR APOLLO 11 KW, 220/380 V, CORRENTE DE ENTRADA, 26 A, CORRENTE DE SAÍDA 25 A, HÍBRIDO, COM MPPT, ENTRADA CA 220V A 440V 60HZ E CC 250V A 800 VOC, COM QUADRO DE PROTEÇÃO QUADRO DE PROTEÇÃO DOS INVERSORES CONTEM; DIJUNTOR E DPS PARA REDE, FUSIVEL E DPS PARA PAINÉIS FOTOVOTAICOS; DIJUNTOR E DPS PARA BOMBA, DIJUNTOR DE COMANDO; QUADRO VENTILADO CONFORME NECESSIDADE OU SIMILAR	UNIDADE	05
31	INVERSOR APOLLO 15 KW, 220/380 V, CORRENTE DE ENTRADA, 35 A, CORRENTE DE SAÍDA 32 A, HÍBRIDO, COM MPPT, ENTRADA CA 220V A 440V 60HZ E CC 250V A 800 VOC, COM QUADRO DE PROTEÇÃO QUADRO DE PROTEÇÃO DOS INVERSORES CONTEM; DIJUNTOR E DPS PARA REDE, FUSIVEL E DPS PARA PAINÉIS FOTOVOTAICOS; DIJUNTOR E DPS PARA BOMBA, DIJUNTOR DE COMANDO; QUADRO VENTILADO CONFORME NECESSIDADE OU SIMILAR	UNIDADE	05
32	INVERSOR APOLLO 2.2KW, 220 V, CORRENTE DE ENTRADA, 23 A, CORRENTE DE SAÍDA 10 A, HÍBRIDO, COM MPPT, ENTRADA CA 220V A 240V 60HZ E CC 150V A 450 VOC, COM QUADRO DE PROTEÇÃO QUADRO DE PROTEÇÃO DOS INVERSORES CONTEM; DIJUNTOR E DPS PARA REDE, FUSIVEL E DPS PARA PAINÉIS FOTOVOTAICOS; DIJUNTOR E DPS PARA BOMBA, DIJUNTOR DE COMANDO; QUADRO VENTILADO CONFORME NECESSIDADE OU SIMILAR	UNIDADE	05
33	INVERSOR APOLLO 22 KW, 220/380 V, CORRENTE DE ENTRADA, 46,5 A, CORRENTE DE SAÍDA 45 A, HÍBRIDO, COM MPPT, ENTRADA CA 220V A 440V 60HZ E CC 250V A 800 VOC, COM QUADRO DE PROTEÇÃO QUADRO DE PROTEÇÃO DOS INVERSORES CONTEM; DIJUNTOR E DPS PARA REDE, FUSIVEL E DPS PARA PAINÉIS FOTOVOTAICOS; DIJUNTOR E DPS PARA BOMBA, DIJUNTOR DE COMANDO; QUADRO VENTILADO CONFORME NECESSIDADE OU SIMILAR	UNIDADE	01

34	INVERSOR APOLLO 30 KW, 220/380 V, CORRENTE DE ENTRADA, 62 A, CORRENTE DE SAÍDA 60 A, HIBRIDO, COM MPPT, ENTRADA CA 220V A 440V 60HZ E CC 250V A 800 VOC, COM QUADRO DE PROTEÇÃO QUADRO DE PROTEÇÃO DOS INVERSORES CONTEM; DIJUNTOR E DPS PARA REDE, FUSIVEL E DPS PARA PAINELIS FOTOVOLTAICOS; DIJUNTOR E DPS PARA BOMBA, DIJUNTOR DE COMANDO; QUADRO VENTILADO CONFORME NECESSIDADE OU SIMILAR	UNIDADE	01
35	INVERSOR APOLLO 45 KW, 220/380 V, CORRENTE DE ENTRADA, 92 A, CORRENTE DE SAÍDA 91 A, HIBRIDO, COM MPPT, ENTRADA CA 220V A 440V 60HZ E CC 250V A 800 VOC, COM QUADRO DE PROTEÇÃO QUADRO DE PROTEÇÃO DOS INVERSORES CONTEM; DIJUNTOR E DPS PARA REDE, FUSIVEL E DPS PARA PAINELIS FOTOVOLTAICOS; DIJUNTOR E DPS PARA BOMBA, DIJUNTOR DE COMANDO; QUADRO VENTILADO CONFORME NECESSIDADE OU SIMILAR	UNIDADE	01
36	INVERSOR APOLLO 55 KW, 220/380 V, CORRENTE DE ENTRADA, 113 A, CORRENTE DE SAÍDA 112 A, HIBRIDO, COM MPPT, ENTRADA CA 220V A 440V 60HZ E CC 250V A 800 VOC, COM QUADRO DE PROTEÇÃO QUADRO DE PROTEÇÃO DOS INVERSORES CONTEM; DIJUNTOR E DPS PARA REDE, FUSIVEL E DPS PARA PAINELIS FOTOVOLTAICOS; DIJUNTOR E DPS PARA BOMBA, DIJUNTOR DE COMANDO; QUADRO VENTILADO CONFORME NECESSIDADE OU SIMILAR	UNIDADE	01
37	INVERSOR APOLLO 7.5 KW, 220/380 V, CORRENTE DE ENTRADA, 20,5 A, CORRENTE DE SAÍDA 17 A, HIBRIDO, COM MPPT, ENTRADA CA 220V A 440V 60HZ E CC 250V A 800 VOC, COM QUADRO DE PROTEÇÃO QUADRO DE PROTEÇÃO DOS INVERSORES CONTEM; DIJUNTOR E DPS PARA REDE, FUSIVEL E DPS PARA PAINELIS FOTOVOLTAICOS; DIJUNTOR E DPS PARA BOMBA, DIJUNTOR DE COMANDO; QUADRO VENTILADO CONFORME NECESSIDADE OU SIMILAR	UNIDADE	05
38	KIT ATERRAMENTO COM ASTE, CABO E CONECTOR COMPOSTO: 02 BARRAS DE ATERRAMENTO DE 2.400 MM DE COMPRIMENTO X 5/8 DE DIÂMETRO DE COBRE, 4,0 M DE CABO DE COBRE NU DE 20 MM <sup>2</sup> E CONECTOR DE LATÃO.	KIT	50
39	PAINEL FOTOVOLTAICO DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 585 WATT, CERTIFICAÇÃO CLASSE A DO INMETRO	UNIDADE	50
40	PAINEL FOTOVOLTAICO DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 WATT, CERTIFICAÇÃO CLASSE A DO INMETRO	UNIDADE	50
41	PAINEL FOTOVOLTAICO DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 620 WATT, CERTIFICAÇÃO CLASSE A DO INMETRO	UNIDADE	50
42	PAINEL FOTOVOLTAICO DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 700 WATT, CERTIFICAÇÃO CLASSE A DO INMETRO	UNIDADE	50

**4.1. O VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO PARA A TOTALIDADE DOS ITENS foi contado e apurado pelo departamento competente, nos termos do art. 23, da Lei 14.133/2023 e Decreto nº 130/2023 “Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral” e demais normas correlatas.**

## **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**5.1.** O pagamento será efetuado pela Administração após a entrega dos materiais e/ou execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente devidamente atestado pelo setor competente, comprovando o recebimento dos equipamentos e a conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

**5.2.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto da Nota Fiscal pelo responsável pela fiscalização do contrato, desde que não haja pendências ou irregularidades na documentação apresentada.

**5.3 .** Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, quando exigidas pela legislação vigente, bem como demais documentos necessários à comprovação da regular execução do objeto contratado.

**5.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, reiniciando-se a contagem do prazo após a regularização da situação.

**5.5.** Os pagamentos serão realizados por meio de transferência bancária para conta de titularidade da contratada, indicada na proposta ou no momento da assinatura do contrato, observadas as normas de execução orçamentária e financeira da Administração Pública.

## **6. CONDIÇÕES, PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:**

**6.1.** A entrega dos materiais e equipamentos objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração e mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

**6.2.** O prazo para entrega dos conjuntos moto-bomba, sistemas elétricos e demais componentes será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento pela empresa contratada, salvo prazo diferente devidamente justificado e aceito pela Administração.

**6.3.** Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso, novos, de primeiro uso, acompanhados de todos os acessórios, componentes, manuais técnicos, certificados de garantia e demais documentos necessários ao seu correto funcionamento.

**6.4.** A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Administração no momento da solicitação, podendo ocorrer em unidades operacionais, comunidades atendidas por poços artesianos ou em outro local previamente definido pela contratante.

**6.5.** Quando previsto nas especificações da contratação, a empresa contratada também será responsável pelo transporte, descarregamento, instalação, montagem, configuração e realização de testes operacionais dos equipamentos, garantindo o pleno funcionamento dos sistemas de bombeamento e de suprimento energético.

**6.6.** O recebimento dos materiais e equipamentos será realizado em duas etapas, sendo:

- **Recebimento provisório**, no ato da entrega, para verificação da conformidade dos itens com as especificações solicitadas;
- **Recebimento definitivo**, após a verificação completa da qualidade, funcionamento e adequação dos equipamentos fornecidos.

6.7. Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação às especificações estabelecidas, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção dos itens no prazo máximo a ser definido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

- 7.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste termo de referência;
- 7.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 7.3. Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste termo, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.4. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA, compromete-se a:

- 8.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do documento cabível, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 8.1.2. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.
- 8.1.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.
- 8.1.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se com todas as despesas de transporte, tributos, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente para entrega do objeto, quando necessário, sem qualquer ônus para a administração municipal.
- 8.1.5. Entregar o material nos locais indicados pela Secretaria Requisitante;

## 9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. As despesas decorrentes da futura aquisição objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias :

Dotação Orçamentária	Elemento	Ficha
02.08.17.511.1270.1.270.	4.4.90.51	146

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento cabível de licitação, com fundamento na hipótese do art. 28, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto). Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) Tribunal de Contas dos Municípios-TCM-GO  
<https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>

10.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação nos termos dos

artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e outras legislações no que couber.

## 11. PENALIDADES:

11.1. Pela inexecução total ou parcial deste Termo de Referência a Prefeitura Municipal poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as sanções da Lei de Licitações.

11.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) **Multa:**
  - (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Município (art. 156, §9º)

Considerando a necessidade da aquisição dos itens do objeto, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

GUARANI DE GOIÁS, AOS 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOAO ALVES MOREIRA NETO  
Secretario de Obras